

PORTARIA EEFERP/USP Nº 37, DE 07/12/2021

Altera e consolida a Portaria EEFERP/USP Nº 11, de 26/08/2020, que dispõe sobre a composição da Comissão Coordenadora responsável pela interlocução com a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e pelo acompanhamento da execução do projeto acadêmico da EEFERP/USP.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, I, do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Coordenadora responsável pela interlocução com a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e pelo acompanhamento da execução do projeto acadêmico da EEFERP/USP.

Artigo 2º - Compõem a Comissão:

- I - O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, na qualidade de Presidente;
- II - O Vice-Diretor, na qualidade de Vice-Presidente;
- III - O Presidente da Comissão de Graduação;
- IV - O Presidente da Comissão de Pós-Graduação;
- V - O Presidente da Comissão de Pesquisa;
- VI - O Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária;
- VII - O Presidente da Comissão de Relações Internacionais;
- VIII - O Prof. Dr. Marcelo Papoti, representante da categoria dos Professores Titulares;
- IX - A Profa. Dra. Ellen Cristini de Freitas, representante da categoria dos Professores Associados;
- X - A Profa. Dra. Camila de Moraes, representante da categoria dos Professores Doutores;
- XI - O representante discente da graduação na Congregação;
- XII - O representante discente da pós-graduação na Comissão de Pós-graduação.

§ 1º – Os membros a que se referem os incisos I a VII, XI e XII serão substituídos, em seus impedimentos, pelos respectivos suplentes.

§ 2º - O mandato dos membros a que se referem os incisos I a VII, XI e XII corresponderá a duração dos mandatos nas respectivas representações.

§ 3º – Encerrado o mandato, os membros a que se referem os incisos I a VII, XI e XII serão substituídos pelos que os sucederem nas respectivas representações.

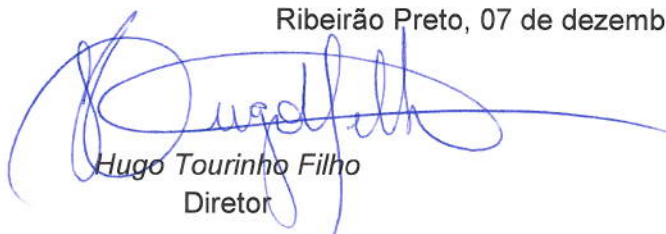
Artigo 3º - Prestará assistência acadêmica e administrativa à Comissão a servidora Adriana Amaro dos Santos Sousa e, no seu impedimento, o seu substituto legal.

Artigo 4º - A Comissão deverá acompanhar a execução do Projeto Acadêmico da Unidade, propor diretrizes para alcançar as metas estabelecidas.

Artigo 5º - O mandato dos membros da Comissão será coincidente com o desta Diretoria ou alterado quando julgar necessário.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria EEFERP/USP Nº 11, DE 26/08/2020.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2021.



Hugo Tourinho Filho
Diretor